



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

## Governo Municipal

LEI Nº 2642, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** O Poder executivo fica autorizado nos termos desta Lei a conceder ajuda de custo aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº. 13.958 de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

**Parágrafo Único** – Os médicos farão jus aos benefícios desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município de Capitão Leônidas Marques e Ministério da Saúde.

**Art. 2º** A ajuda de custo constituirá em:

I – Ajuda de custo mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) ao médico bolsista lotado no município de Capitão Leônidas Marques, que aderir ao Programa Médicos pelo Brasil.

**Art. 3º** Os benefícios especificados no artigo anterior serão concedidos em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido programa e serão pagos a partir da data do efetivo exercício no Município.

**Art. 4º** No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de saúde que suspenderá de imediato a concessão da ajuda de custo prevista nesta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**Art. 6º** Esta Lei entra em na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de agosto de 2022, data de publicação da portaria GM/MS n.º 3.193, de 15 de agosto de 2022.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 22 de março de 2023.

  
**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. <u>85</u> Data: <u>23/03/23</u> - Edição: <u>2736</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág. _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____